

OUTRAS MATÉRIAS**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2060 DE 15 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2022/195071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de Auxílio-Morte, nos termos do Parecer Técnico nº 016/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2022/195071, sequencial nº 12, folhas de 01 à 03 ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MARIA ONEIDE FERREIRA CHAVES, na condição de genitora, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98 com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 2º SARGENTO PM RG 15453 SEBASTIÃO ROSARIO MIRANDA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, sob a matrícula nº 5111595/1, falecido em 22/05/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1222362

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2066 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2022/208820

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 007/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2022/208820, sequencial nº 53, folhas de 1 à 4, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 50% (cinquenta por cento) em favor de JOÃO PEDRO PORTELA COSTA na condição de filho, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I.2 - 50% (cinquenta por cento) em favor de CLEUCIANE PORTELA COSTA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado CAP PM RG 23548 RAYNÉRIO DA SILVA COSTA que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, sob a matrícula nº 05632102/01, falecido em 15/06/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222355

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2065 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/1335562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 005/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2021/1335562, sequencial nº 27, folhas de 1 à 3, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 33% em favor HEYDE NATHYELE LIMA CASTRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

I.2 - 33% em favor de MANUELA LIMA MOURA, na condição de filha, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

I.3 - 33% em favor de e MARCELO JUNIOR LIMA MOURA, na condição de filho, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 3º SARGENTO PM RG 35312 MARCELO DE JESUS RIBEIRO MOURA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, sob a matrícula nº 57199991/1, falecido em 31/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222345

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2064 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2020/652050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 012/2025 – CPSM/IGEPPS, sequencial nº 48 folhas de 01 a 03, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de THIAGO LEVY DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, na condi-

ção de filho, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, vigente na data do óbito, decorrente do falecimento do ex-segurado CABO PM RG 37653 ADEMAR CALANDRINE DA CRUZ, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, sob a matrícula nº 57233358/1, falecido em 15/06/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222333

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2062 DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/1323140

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer Técnico nº 008/2025 – CPSM/IGEPPS, constante nos autos do processo nº 2021/1323140, sequencial nº 23, folhas de 1 à 4, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 50% (cinquenta por cento) em favor de JALYSON PAOLO DA SILVA AMARAL na condição de filho, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I.2 - Sobrestar 50% (cinquenta por cento) em favor de CRISTINA ALEIXO SOARES, na condição de companheira, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) observando o prazo prescricional para o requerimento

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 1º SARGENTO BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL que pertencia ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, sob a matrícula nº 5162130, falecido em 28/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222322

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20 de março de 2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – IGEPPS

OBJETO: Fornecimento de subscrições da plataforma Red Hat OpenShift, estruturadas sob o modelo de Unidades de Subscrição (UNS), além da prestação de serviços técnicos especializados, capacitação de equipes internas e suporte contínuo com atualização de versões durante toda a vigência contratual.

Grupo 01 (único): EMPRESA VENCEDORA: VIBE DESENVOLVIMENTO E SERVICOS DE COMPUTACAO LTDA, CNPJ: R\$ 15.202.730,80 (quinze milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavo);

Valor Total do Pregão Eletrônico R\$ 15.202.730,80 (quinze milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavo);

Belém (PA), 17 de julho de 2025.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222779

PORTARIA N.º 519 DE 17 DE JULHO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 766/25-CCG de 26/3/2025, publicado no DOE n.º 36.175, de 27/3/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/3004320, de 11/7/2025, que trata de concessão de diárias a servidor;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º E-2025/3004464, de 11/7/2025, no qual consta a autorização do chefe da Casa Civil para a viagem abaixo especificada.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A CONCESSÃO, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 582,20, totalizando o valor de R\$ 2.037,70, ao servidor Washington Costa de Albuquerque, matrícula n.º 51855573/3, ocupante do cargo de Presidente, que viajou a São Paulo/SP, nos dias 17/7/2025, 18/7/2025, 21/7/2025 e 22/7/2025, a fim de realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento dos fundos previdenciários.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 17 de julho de 2025.

ARÃO ABRAHÃO DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1222777